



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 2639/2017

ASSUNTO: Indicação nº 2639, de 2017

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Carlos Giannazi, nos termos do artigo 159, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de determinar as medidas necessárias para que seja feita a imediata cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Prof^a Davina Aguiar Dias, no Jardim Imbé, e da Escola Estadual Dep. João Sussumu Hirata, no Capão Redondo, ambas pertencentes à Diretoria de Ensino - Região Sul 2, Capital.

Instado a se manifestar, o Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia - CEPLAE, do Departamento de Gestão e Infraestrutura - DGINF, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, assim se expressou:

Em que pese a solicitação do Nobre Deputado Sr. Carlos Giannazi, informamos que não será possível o atendimento ao pleito "imediatamente" como sugerido através da presente Indicação.

Para a realização da cobertura da quadra de esportes da EE Prof^a Davina Aguiar Dias, será necessária a realização de estudos preliminares e projetos anteriores à obra que deverão ser contratados/licitados conforme Lei de Licitações.

Após essa primeira fase, deverão ser realizados orçamentos baseados nos projeto e a realização de outra licitação para contratação de empresa para realização de obra. Logo, tendo em vista toda a tramitação necessária o início efetivo da obra só se dará em 2018.

Já para a Escola Estadual Dep. João Sussumu Hirata, informamos que existem projetos necessários, porém será necessária realização de orçamentos e realização de licitação para contratação de empresa para realização da obra. A julgar pelos prazos legais de licitação o início efetivo essa obra também se dará somente em 2018.

Informamos que estamos solicitando à Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE responsável pelas contratação, execução e fiscalização das obras dessa Secretaria, que inicie os procedimentos necessários.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Informamos ainda que as obras deverão acontecer mediante disponibilidade orçamentária da Pasta.

Conforme o acima exposto, consideramos iniciados os procedimentos que propiciarão o atendimento às duas escolas estaduais tratadas na presente indicação.

G.S. em 28 de agosto de 2017.



JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação